

Termo de cancelamento de item.

Processo: 22875/2021/CEL/FCCM/PMM

Pregão Presencial: 013/2021/CEL/FCCM/PMM

Considerando os termos do parecer técnico contábil da Controladoria Geral do Município de Marabá nº 723/2021-CONGEM, ao qual, após detalhada análise dos itens que compuseram o único lote, restou observado que os itens 19 e 20 se tratavam de um mesmo serviço e foram arrematados por empresas distintas com valores também distintos, sendo recomendado o cancelamento do item 20 e que fosse privilegiada a contratação da empresa que apresentou o menor valor para o serviço expresso no item 19.

Assim, considerando às disposições recomendadas no citado parecer, ei por bem cancelar o item 20 mantendo a contratação da empresa que ofertou valor para o item 19 tudo nos termos do poder discricionário que assiste a essa autoridade contratante.

Por fim, deverá a comissão verificar a alteração quanto ao valor global junto a ata de registro de preço para não haver descompasso entre o valor inicialmente adjudicado e a alteração de cancelamento do item.

Marabá, 07 de dezembro de 2021

Vanda Régia Américo Gomes
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.